



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Req. Nº 03/2021

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO, Vereador desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, XIV da Lei Orgânica do Município, vêm perante V. Exa. Requerer que após a tramitação legal do presente, seja oficiado a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, solicitando que seja enviada a esta Casa **INFORMAÇÕES a respeito da modalidade de pregão utilizada pelo município de Esperantina para buscar fornecedores para a compra de produtos e serviços, uma vez que o TCE emitiu recomendação para que os municípios utilizassem o pregão na modalidade eletrônica em vez do pregão presencial.**

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo verificar se o município de Esperantina está acatando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com o objetivo de tornar mais transparente e eficiente a gestão pública.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 11 de fevereiro de 2021.

MAURO ANDRÉ MIRANDA DE CARVALHO
Vereador – Republicanos